



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º

AUTOR: VEREADOR GLAYSON JOHNNY

EMENTA:

Na forma regimental e após ouvir o Plenário, indico à Presidência da Câmara Municipal de Santa Luzia/MG, que interceda junto ao(s) órgão(s) competente(s), viabilizando a adoção de medidas destinadas à concessão de indenização por invalidez permanente aos coletores de resíduos sólidos urbanos do Município de Santa Luzia, em decorrência de acidente de trabalho.

Santa Luzia, 30 de julho de 2026

Vereador Glayson Johnny Gonçalves Coelho
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330033003800390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo a adoção de medidas destinadas à criação de uma indenização por invalidez permanente para os coletores de resíduos sólidos urbanos do Município de Santa Luzia que venham a sofrer acidentes de trabalho durante o exercício de suas atividades.

Diante da relevância dos serviços prestados e da constante exposição desses trabalhadores a situações de risco, a presente iniciativa busca garantir maior proteção e amparo aos servidores e empregados públicos que tenham sua capacidade laboral reduzida ou comprometida em decorrência de acidentes relacionados ao exercício de suas funções.



Santa Luzia, 30 de julho de 2026

Vereador Glayson Johnny Gonçalves Coelho
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330033003800390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330033003800390033003A005000

Assinado eletronicamente por **Glaysen Johnny** em 30/07/2026 11:56

Checksum: **709AF370FBD52351A0752BDC0464BE63045EADD337DC17F036A04C0C2FB652DF**

